



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

LEI Nº 605/97, DE 03 DE ABRIL DE 1.997.

"Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para atender programa não contemplado no Orçamento Vigente."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO JOÃO/MS, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender programa não contemplado no Orçamento Vigente.

3000 - Secretaria de Administração Geral	
3005 - Deptº de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
10.58.5752.062 - Manut. das Vias Urbanas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação e setor:

3000 - Secretaria de Administração Geral	
3008 - Reserva de Contingência	
99.99.9999.001 - Reserva de Contingência	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....R\$	10.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. Em, 03 de abril de 1.997.

Vereador 
Presidente